

**III CONGRESSO INTERNACIONAL E V NACIONAL AFRICANIDADES E BRASILIDADES EM EDUCAÇÃO 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2020. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. GT AFRICANIDADES E BRASILIDADES EM EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.**

**PERSPECTIVAS DA HISTÓRIA DA ÁFRICA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA A PARTIR DA LEI 10.639/2003**

André Mendes Gomes<sup>1</sup>

Aldieris Braz Amorim Caprini<sup>2</sup>

**Resumo**

O presente artigo é resultado de estudos e pesquisas parciais do mestrado em Ensino de Humanidades e visa discutir o contexto histórico da inserção da temática da africanidade na educação a partir da Lei 10.639/2003. O trabalho aborda o tema por meio dos pressupostos teóricos de Anderson Ribeiro Oliva, Kabengele Munanga, Marina de Mello e Souza, Nilma Lino Gomes e Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, autores que deixam claro a necessidade de trabalhar os aspectos relativos à África na educação brasileira por meio de uma nova perspectiva, rompendo com a visão eurocêntrica colonizadora que historicamente marcou a abordagem da africanidade em nosso país provocando preconceitos e estereótipos que infelizmente são presentes na sociedade brasileira e conseqüentemente estão enraizados na nossa educação. Nesse caminho, tais autores buscam valorizar as produções culturais dos povos africanos que tanto contribuem para nossa formação histórica e que necessitam urgentemente fazer parte da realidade educacional do nosso país. Dessa forma o artigo consiste numa metodologia de revisão bibliográfica acerca da temática em questão, seguindo três etapas: num primeiro momento temos a intenção de mostrar como a promulgação da referida lei representou um avanço na educação brasileira no

---

<sup>1</sup> Estudante do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades- PPGEH – IFES; [tjbgomes@hotmail.com](mailto:tjbgomes@hotmail.com)

<sup>2</sup> Pós-Doutor em Educação pela USP e Doutor em Educação pela PUC/SP. Professor do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades – IFES; [acaprini@ifes.edu.br](mailto:acaprini@ifes.edu.br)

sentido de ordenar que o tema passasse a fazer parte de nosso universo escolar; em seguida discutiremos o caminho ainda a ser percorrido no sentido de que tal ordenamento jurídico efetivamente seja uma realidade no cotidiano escolar; por fim, apontaremos possibilidades no sentido de proporcionarmos uma maior inserção da africanidade na educação brasileira destacando a importância da formação continuada de professores como fundamental para esse objetivo que temos a intenção de alcançar.

Palavras chave: africanidade, formação de professores, lei 10.639.

### **Avanços possibilitados pela lei 10.639/2003**

A promulgação da lei 10.639 em 2003 foi um marco na história da educação brasileira. Tal ordenamento jurídico, fruto, sobretudo da luta da população afrodescendente brasileira, trouxe a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira no currículo oficial da educação básica. A imperiosidade trazida por essa norma representou um passo fundamental no caminho para que a africanidade ganhasse uma nova perspectiva na educação brasileira.

A questão da obrigatoriedade é essencial para a inserção da africanidade na educação, destacamos, outrossim, o fato desse ordenamento jurídico trazer à tona a necessidade de trabalhar o protagonismo dos africanos e afrodescendentes na formação histórica brasileira, contribuindo para uma mudança de paradigma em relação ao negro que durante muito tempo foi apresentado “apenas” como escravizado, ou seja, era omitida a participação desses sujeitos na construção histórico-cultural do país.

Esse tratamento dado ao negro pela educação brasileira perdurou por cerca de um século após a abolição da escravidão, pois até a década de 1990, aproximadamente, apenas a marginalização dos libertos no mercado de trabalho pós-emancipação era enfatizada nas análises historiográficas. Os últimos cativos e seu destino depois da abolição atraíam compaixão e simpatia, mas não pareciam apresentar maior potencial explicativo para a história do período (MATTOS; RIOS, 2004).

Percebemos que o negro não era reconhecido como um sujeito histórico do processo de formação do Brasil. No intuito de alterar essa concepção, a aludida lei é vital, uma vez que alerta para a necessidade de uma nova compreensão acerca dos africanos e afrodescendentes ao exigir que seja trabalhado nas escolas o protagonismo que tais sujeitos tiveram na formação histórica do país nos seus diversos aspectos culturais. Trata-se de corrigir um erro histórico, como afirma Munanga (2015, p.20), as leis 10.639/03 e 11.645/08 que tornam obrigatório o ensino da história do continente africano, dos negros e povos indígenas brasileiros têm essa função reparatória e corretora.

Assim, reconhecer a participação ativa dos africanos e seus descendentes na composição histórica da sociedade brasileira vai além de citá-los como vítimas que de fato foram, e ainda são das decorrências, dos horrores da escravidão. É valioso e, a partir da lei 10.639/2003, imperioso ressaltar o quanto esses indivíduos com seus diversos aspectos culturais participaram ativamente de nossa formação. Influência essa que ocorreu por meio de um processo contínuo, rico e diversificado, sendo marcante, por exemplo, na literatura, na alimentação, na religião, na arte, na ciência, na música e na dança. Não perdendo de vista a riqueza cultural africana como patrimônio histórico de toda humanidade, como Oliva (2006, p.190) nos chama atenção que, a África possui tantas escolas de pensadores, artistas, escultores, intelectuais e tantas contribuições para o entendimento da construção do patrimônio histórico/cultural da humanidade que é inadmissível simplesmente não estudá-la. Por isso abarcar a africanidade na educação vai além de abordar a formação histórica brasileira, visto que a produção cultural africana contribui para a riqueza cultural universal. Assim, a educação brasileira não pode trabalhar tal temática de forma superficial e sim debater a África criando condições para ouvir esses sujeitos que historicamente produziram seus aspectos culturais.

Outra contribuição proporcionada pela lei acima citada está no crescente interesse dos educadores em estudar a temática da africanidade. Oliva (2006, p. 193) atenta para isso ao afirmar:

E, percorrendo alguns Congressos ou Programas de Pós-Graduação, é fácil perceber o crescimento do número de mestrandos e doutorandos desenvolvendo pesquisas com o foco principal em África. De forma sequencial, talvez como resultado de uma demanda criada pela já citada lei 10.639/03, várias

Universidades vêm realizando concursos para a contratação de professores de História da África.

Assim, a demanda criada por esse ordenamento jurídico provocou nos docentes uma busca por conhecer a África. Ainda que isso tenha ocorrido em função de necessidades do aspecto profissional, representa um passo importante na medida em que cada vez mais educadores estão dedicando-se ao conhecimento acerca da africanidade. Como ressalta Souza (2012, p.18).

É nítido que nos últimos anos, a despeito das dificuldades e, em muitos casos, da falta de empenho daqueles que deveriam estar à frente dos processos de implantação da lei, os temas ligados à cultura afro-brasileira e à África ganharam espaço nas reflexões e ações dos educadores. Isso pode ser constatado pela proliferação dos cursos de formação de professores voltados para o assunto, por meio da produção de material didático, elaboração de sites e publicação de literatura infanto-juvenil e adulta.

Pensar a história da África em outra perspectiva, rompendo com o viés eurocêntrico, é mais uma possibilidade trazida pela lei 10.639. A África não pode continuar sendo vista como um ambiente inferiorizado tal qual historicamente foi retratada pelos grupos dominantes que retratavam o continente como um local de atraso, habitado por seres humanos inferiores. Assim, conforme Souza (2012, p. 23).

Dessa perspectiva, é fundamental o ensino de temas africanos, considerados não apenas pelos seus aspectos negativos, largamente divulgados pela imprensa e pelas mídias oficiais, mas sim pelo que podemos chamar de aspectos positivos, ou seja, as características culturais e formas de organização social e política próprias, os processos históricos tanto internos quanto pertinentes à sua relação com outros continentes, seja com as sociedades ocidentais, seja com as orientais.

Até o momento ficou evidente o quanto a lei 10.639/2003 se mostrou fundamental para a inserção da africanidade na educação brasileira sob um novo olhar, todavia ainda temos um longo trajeto no sentido de atingirmos esse objetivo, como trataremos a seguir, se queremos tornar a temática africana um componente presente de forma constante no universo escolar brasileiro.

**Lacunas ainda existentes na educação brasileira no que tange à africanidade**

Apesar das contribuições da lei 10.639/2003 no sentido de tornar a africanidade uma presença constante na educação brasileira, ainda temos muito a avançar no sentido de consolidar tal objetivo. Carecemos, por exemplo, de material didático adequado para trabalhar essa temática. Tal carência ocorre em três aspectos. Primeiro, temos a questão de boa parte dos livros didáticos simplesmente negligenciarem o conteúdo sobre a África, como Oliva (2003, p. 428) nos adverte.

Soma-se a esse relevante fator a constatação de que a grande maioria dos livros didáticos de História utilizada nesses níveis de ensino não reserva para a África espaço adequado, pouco atentando para a produção historiográfica sobre o Continente.

Depois, ainda nos deparamos com muitos livros didáticos abordando a África sob um olhar europeu, marcado pela forte discriminação. Novamente nos aludimos a Oliva (2003, p. 429) sobre tal dificuldade.

Silêncio, desconhecimento e representações eurocêntricas. Poderíamos assim definir o entendimento e a utilização da História da África nas coleções didáticas de História no Brasil. Das vinte coleções compulsadas pela pesquisa, apenas cinco possuíam capítulos específicos sobre a História da África. Nas outras obras, a África aparece apenas como um figurante que passa despercebido em cena, sendo mencionada como um apêndice misterioso e pouco interessante de outras temáticas. Tornou-se evidente também que, quando o silêncio é quebrado, a formação inadequada e a bibliografia limitada criam obstáculos significativos para uma leitura menos imprecisa e distorcida sobre a questão.

Assim, essa lacuna nos livros didáticos tem impedido que os educandos tenham contato direto no cotidiano escolar com a intensa produção histórica e cultural africana, o que se configura num empecilho a tornar a africanidade realidade na educação do país.

Num terceiro ponto, ainda que a partir da promulgação da lei 10.639/03 tenha ocorrido um aumento importante na produção de matérias acerca da temática africana, observamos que os mesmos ainda não fazem parte do cotidiano das escolas muitas vezes por falta de vontade política das autoridades em disponibilizar tais materiais para a comunidade escolar.

Outro obstáculo a ser superado no que tange a trabalhar a africanidade na educação é o ainda persistente racismo. Essa sequela dos séculos de escravidão

africana ainda é um traço marcante na sociedade brasileira e, por conseguinte nas escolas do país com os afrodescendentes sendo vítimas das mais diversas práticas racistas. Silva (2018, p. 131) chama atenção sobre como a escola ainda deixa a desejar no combate a essa ação abominável.

O “silenciamento” é uma das ações, atitudes, estratégias adotadas pela escola brasileira para o enfrentamento do racismo. Dessa forma, de um lado professores não costumam intervir diante de conflitos que agridem crianças negras, em virtude de sua raça/cor, de outro, recomendam aos alunos negros, quando hostilizados por sua cor/raça, que ignorem, finjam que a agressão não é dirigida a eles.

Se as ações desenvolvidas pelos envolvidos no universo escolar não forem orientadas por uma luta antirracista estaremos distantes de uma escola respeitadora da diversidade étnica que é tão marcante na nossa sociedade e a população afrodescendente continuará sendo vítima de inúmeras situações de racismo, dificultando o desenvolvimento da temática da africanidade na escola. Gomes (2018, p. 113) afirma que, por isso, a luta contra o racismo e as desigualdades raciais, assim como a afirmação da identidade negra são processos complexos, desafiadores e que precisam ser desenvolvidos de forma enfática, persistente e contundente.

Outro vazio que ainda persiste diz respeito à falta de preparo do corpo docente no sentido de trabalhar a africanidade. Na formação docente, por exemplo, as discussões acerca da temática têm ganhando força nos últimos anos, contudo ainda há um trajeto a ser percorrido. Oliva (2006, p. 187) afirma que apesar dos dados favoráveis, ao realizarmos um balanço das medidas que já deveriam ter sido amplamente concretizadas para possibilitar a qualificação de professores em estudos africanos, percebemos que muito ainda está por ser feito. Mais uma vez mencionamos Oliva (2004, p. 32) que aponta para o pequeno número de universidades e faculdades com cursos de história que ofertam como disciplina obrigatória ou até com perspectivas temáticas a história da África.

Dessa forma, grande parte do corpo docente não aborda a africanidade simplesmente por não conhecê-la, visto que tal temática lhes foi negligenciada em suas graduações. Diante desse quadro carecemos em caráter de urgência de

uma formação continuada para amenizar tal falha, como Oliva (2006, p. 194-195) nos adverte que se em suas graduações eles não tiveram contato com a temática, é preciso que o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação e as Universidades/Faculdades se esforcem para oferecer cursos de Extensão, Capacitação ou Especialização em História da África. Por isso entendemos a necessidade de ampliar a presença da temática das matrizes africanas na formação continuada de professores como lacuna fundamental a ser preenchida.

### **Possibilidades para tornar a África uma realidade na educação**

Entendemos que existem muitos pontos a serem aprimorados no sentido de tornar a africanidade uma realidade no universo educacional brasileiro, precisamos pensar no fomento da produção acadêmica, na mudança do currículo da formação inicial dos professores, bem como na melhoria dos próximos livros didáticos. Como nos sugere Oliva (2006, p. 187).

Entre as iniciativas existentes, algumas deveriam ser reforçadas: o aumento das pesquisas sobre a história da África; o incentivo às novas publicações e traduções; a introdução de disciplinas específicas nas licenciaturas; a oferta de cursos de pós-graduação; e a modificação dos livros didáticos.

Torna-se indispensável encontrar mecanismos a fim de que os conteúdos que versam a respeito da africanidade deixem de ser exceção e se tornem rotineiros no universo escolar. Consoante Mattos, é significativo e forçoso

[...] considerar, na elaboração dos projetos pedagógicos e currículos escolares, um conjunto de concepções, orientadoras de práticas sociais comuns às populações negras brasileiras que, por suas notórias vinculadas a um passado africano reconstituído no Brasil, convencionou-se nomear valores civilizatórios afro-brasileiros. Procura-se chamar atenção para a historicidade dessas concepções, bem como das práticas nelas fundamentais, como forma deliberada de fazê-las figurarem na esfera das políticas educacionais com efetivas possibilidades de colaboração com a formação escolar, não só respeitadora das diferenças, mas, verdadeiramente, pluricultural. (MATTOS, 2003, p. 229)

Nesse sentido, Gomes (2012, p. 100) lembra a importância de novos olhares acerca da África na educação brasileira, rompendo com o viés colonizador que marca seu passado.

É nesse contexto que se encontra a demanda curricular de introdução obrigatória do ensino de História da África e das culturas afro-brasileiras nas escolas da educação básica. Ela exige mudança de práticas e descolonização dos currículos da educação básica e superior em relação à África e aos afro-brasileiros. Mudanças de representação e de práticas.

Concluimos que tais iniciativas realmente são fundamentais no projeto de tornar a temática africana parte integrante da educação de nosso país, pois permitiriam um aumento da produção bibliográfica acerca do tema, trariam mudanças efetivas nos currículos, contribuiriam para que os professores das próximas gerações tivessem a africanidade abarcada em suas formações iniciais, além de lançarem materiais didáticos que fariam parte do cotidiano dos educandos. Contudo, compreendemos que os efeitos de tais iniciativas trariam efeitos significativos a médio e longo prazo, o que só aumenta a urgência da implementação das mesmas na educação brasileira.

Dessa forma, como pretendemos que a africanidade passe a ser frequente na educação o mais rápido possível, defendemos a formação continuada de professores como um caminho imediato a ser percorrido. Carecemos que os docentes da atualidade tenham contato com a temática da africanidade, visto que grande parte deles não conheceu o tema em questão na graduação, a fim de que passem a abarcá-la em suas práticas. Jesus (2013, p. 404) ressalta a relevância de investimentos nesse campo.

Para alcançar tal objetivo, seria preciso investir em formações que permitissem aos professores compreenderem a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-racial, assim como estar preparados para lidar de forma positiva com elas, criando estratégias pedagógicas para a reeducação.

Oliva adverte quanto ao foco de abordagem desses cursos de formação continuada que precisam ocorrer fora do viés tradicional.

Porém, é preciso que na própria estrutura desses cursos fique clara a diferença e a especificidade de se estudar a História da África, não a resumindo à história do tráfico de escravos ou da escravidão no Brasil. A história e as historiografias africanas merecem atenção particularizada. (OLIVA, 2006, p. 195)

É importante que este trabalho ocorra em movimento diferente, pois o que está em pauta é o repensar de atitudes e valores, de ressignificação do ensino enquanto instrumento de valorização da identidade. Torna-se fundamental, com



base na referida Lei 10.639/2003 passemos a compreender a temática africana sob novas perspectivas, combatendo práticas racistas e buscando o respeito à diversa produção cultural dos africanos e afrodescendentes, como nos alerta Gomes (2012, p.105)

Nesse sentido, a mudança estrutural proposta por essa legislação abre caminhos para a construção de uma educação anti-racista que acarreta uma ruptura epistemológica e curricular, na medida em que torna público e legítimo o “falar” sobre a questão afrobrasileira e africana. Mas não é qualquer tipo de fala. É a fala pautada no diálogo intercultural. E não é qualquer diálogo intercultural. É aquele que se propõe ser emancipatório no interior da escola, ou seja, que pressupõe e considera a existência de um “outro”, conquanto sujeito ativo e concreto, com quem se fala e de quem se fala.

Enquanto educadores, temos o compromisso ético e, a partir da lei 10.639/2003, também uma obrigação legal de tornar a temática africana presença regular em nossas práticas pedagógicas. Entendemos que isso deva ocorrer sob uma nova perspectiva epistemológica, rompendo com a visão histórica eurocêntrica e escravagista que marcou a educação brasileira e trabalhando a africanidade criando condições para ouvirmos os sujeitos africanos e afrodescendentes que historicamente foram silenciados no processo de formação do país.

### **Concluindo...**

Assim, por tudo o que refletimos ao longo desse texto, entendemos ser urgente levar o corpo docente, por meio de uma formação continuada, a refletir sobre a imperiosidade de a temática ser abordada em suas práticas, não somente para atender à referida Lei 10.639 consolidando-a na educação do país, mas também a fim de permitir que a África seja reconhecida e respeitada como importante componente histórico e cultural da formação brasileira. Rompendo com a visão eurocêntrica que baseou o tema e trazendo um novo olhar que perceba os africanos e seus descendentes como protagonistas da formação histórica brasileira. Dessa forma, entendemos ser fundamental, através da formação de professores, ampliar o conhecimento docente acerca da história africana, em direção de uma perspectiva de quebrar preconceitos e analisar as

manifestações afro-brasileiras bem como o lugar que os africanos e seus descendentes ocuparam e ocupam no contexto histórico-social brasileiro.

### **Referências bibliográficas**

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos**. Currículo sem fronteiras v.12, n.1 p. 98-109, 2012.

\_\_\_\_\_. **Por uma indignação antirracista e diaspórica: negritude e afrobrasilidade em tempos de incertezas**. Revista ABPN, v. 10, p. 111-124, 2018.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Diversidade étnico-racial no Brasil: os desafios à Lei nº 10.639**. Retratos da Escola, v. 7, p. 399-412, 2013.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria. **O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas**. Revista Topoi, p. 171-197. 2004.

MATTOS, Wilson. **Valores civilizatórios afro-brasileiros, políticas educacionais e currículos escolares**. In: Educação contemporaneidade. v.12, n.19, jan/jun 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?** Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, Brasil, n. 62, p. 20–31, dez. 2015.

OLIVA, Anderson Ribeiro. **A História da África nos bancos escolares: representações e imprecisões na literatura didática**. Estudos Afro-Asiáticos (UCAM. Impresso), Rio de Janeiro, v. 25, n.3, p. 421-461, 2003.

\_\_\_\_\_. **A História da África em perspectiva**. Revista Múltipla, Brasília, Ano IX - vol. 10 – nº 16, p. 9-40, junho – 2004.

\_\_\_\_\_. **A história africana nos cursos de formação de professores: panorama, perspectivas e experiências**. Estudos Afro-Asiáticos (UCAM. Impresso), v. 28, p. 187-219, 2006.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares**. EDUCAR EM REVISTA, v. 34, p. 123-150, 2018.

SOUZA, Marina de Mello e. **Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de História da África**. Revista História Hoje, v. 1, p. 17-28, 2012.